

PROTOCOLO DE Nº 045/2018

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 14ª REGIÃO-MT

Assunto: Eleições 2018 – Corecon-MT

Interessado: Chapa 2 – Valorizando o Economista

Data: 13/09/2018 às 16:03 horas

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

- Requerimento de inscrição de chapa
- Propostas de Ações de Chapa.
- **Evaldo da Silva**: 1 foto 3x4, declaração de candidatura, cópia da carteira profissional. Cópia do título de eleitor, comprovante de residência; mini curriculum e certidão de regularidade.
- **Kênia Alves Campos**: 1 foto 3x4, declaração de candidatura, cópia da carteira profissional. Cópia do título de eleitor, comprovante de residência; mini curriculum e certidão de regularidade.
- **Gonçalo Papazian**: 1 foto 3x4, declaração de candidatura, cópia da carteira profissional; Cópia do título de eleitor, comprovante de residência; mini curriculum e certidão de regularidade.
- **Pablo Esperandio Santos Muniz**: 1 foto 3x4, declaração de candidatura, cópia da carteira profissional; Cópia do título de eleitor, comprovante de residência; mini curriculum e certidão de regularidade.
- **Luís Felipe Guimarães Pelluzi**: 1 foto 3x4, declaração de candidatura, cópia da carteira profissional; Cópia do título de eleitor, comprovante de residência; mini curriculum e certidão de regularidade.
- **Thais Lima Sampaio**: 1 foto 3x4, declaração de candidatura, cópia da carteira profissional; Cópia do título de eleitor, comprovante de residência; mini curriculum e certidão de regularidade.
- **Leopoldo Rodrigues de Mendonça**: 1 foto 3x4, declaração de candidatura, RG; Cópia do título de eleitor, comprovante de residência; mini curriculum e certidão de regularidade.
- **Edmara Maria Oliveira Gomes**: 1 foto 3x4, declaração de candidatura, cópia da carteira profissional; Cópia do título de eleitor, comprovante de residência; mini curriculum e certidão de regularidade.

Obs; Todos os documentos foram entregues em uma (01) via.;


Vânia Léal Fonseca
Gerente Executiva
CORECON MT

AO Economista

ROSBECK DA PENHA BUCAIR

MM Presidente da comissão eleitoral do Conselho Regional de Economia da 14º Região MT.

Rua 06, Quadra 11, Lote 02, Centro Político Administrativo de Cuiabá – MT, CEP 78.049.922.

Em atenção ao disposto no Edital de convocação das Eleições 2018, do Corecon/MT, e o que dispõe a legislação e normativas de regência editadas pelo sistema Cofecon/Corecons, apresentamos abaixo as PROSTAS da Chapa **VALORIZANDO O ECONOMISTA.**

PROPOSTAS DA CHAPA VALORIZANDO O ECONOMISTA

A Ciência Econômica tem um papel fundamental na sociedade, tão importante quanto as demais áreas do conhecimento. Aliás, a Economia, ao longo dos tempos, foi e segue sendo o fio condutor das políticas e demais dinâmicas que constituem o coletivo. Entretanto, ao que parece, o profissional dessa nobre área encontra-se coadjuvante do seu próprio palco, e por consequência sem a devida atenção de sua plateia. Diante desse cenário, estamos propondo o protagonismo do economista, desta forma retomando o seu papel principal. Nesse sentido, segue as propostas que acreditamos ser o roteiro do objetivo desejado.

Posicionamento de forma apartidária com relação aos planos e projetos de leis apresentados para o estado de Mato Grosso, discutindo e informando os possíveis impactos para a sociedade

Palestras periódicas ministradas por economistas, para entes ligados ao setor econômico do estado de Mato Grosso, a exemplo das instituições FIMT, FAMATO, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CDL e órgãos governamentais relacionados ao setor econômico. O propósito desta ação é conjecturar sobre os problemas desses setores e as competências dos economistas quanto as possíveis soluções.



Palestras de instrução e aproximação para os estudantes do curso de Ciências Econômicas e vestibulandos, como forma de apresentar o economista à esses futuros profissionais.

Formar parcerias empresariais e institucionais que proporcionam valorização e oportunidades para o profissional (desde o estágio até a sua formação final).

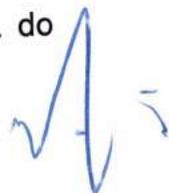
Fortificar a categoria por meio de maior inserção na sociedade, com participação efetiva nos assuntos relacionados à área, além de maior participação nas ações e discussões nas políticas públicas de governo.

Dar continuidade as ações já implantadas para o fortalecimento da fiscalização e o controle do exercício profissional, tais como a destinação de verba orçamentária para realização diligências externas, implantação da comissão de fiscalização, com o objetivo de garantir o espaço privativo do economista no mercado de trabalho.

Estimular ainda mais as ações de integração da Academia com o Corecon, frente as grandes conquistas já realizadas, por membros da chapa, tais como, a criação do Corecon/acadêmico, em parceria com a UFMT e UNEMAT, a participação direta como conselheiros do Corecon, de duas grandes figuras da docência matogrossense, o professor pró-reitor metres e doutor em economia Fernando Tadeu de Miranda Borges e a professora e a época diretora do campus Sinop da Unemat, professora mestre e doutora Angela Ester Mallmann Centenário, bem como propor carteira de estagiário para os acadêmicos de Economia, a fim de que eles se aproximem do conselho desde a graduação.

Estudar a viabilidade econômica e comercial da criação de uma cooperativa de economistas de MT.

Criação e edição da revista própria do Corecon/MT, com circulação trimestral, veiculando matérias de interesses do meio acadêmico, dos economistas. do



setor empresarial de Mato Grosso e em parceria com os órgãos governamentais, sendo viabilizada por parcerias com o mercado.

Criar uma parceria entre Corecon e MT Econômico.

Adesão do Corecon à plataforma digital de informação, por meio de convênio, incentivando os economistas a participarem dos principais assuntos do desenvolvimento econômico e social de Mato Grosso, resgatando a importância do profissional no contexto regional.

Realizar eventos, no âmbito da Amazônia legal, com o objetivo de integrar os economistas de Mato Grosso aos dos estados que compõem a Amazônia Legal, na cultura de fortalecimento frente a união dos diversos setores da economia, que hoje já se reúnem, como por exemplo o comércio, a indústria e o agro negócio, valorizando assim nestes importantes seguimentos da sociedade, a presença deste indispensável profissional, o **ECONOMISTA**, que contribui imensuravelmente para o crescimento econômico da região.

A Amazônia Legal é composta pelos seguintes estados; Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Maranhão, Goiás e Mato Grosso.

A partir dessas propostas, o economista deve voltar a entrar em cena com mais frequência, despertando seu valor social e profissional. Essa etapa é importante para constituir as propriedades que mais ha frente serão requisitos com relação a novos objetivos, tais como arrecadação para o CORECON, e ainda força política do lobby pela reserva de mercado, fortalecendo e garantindo assim, cada vez mais o espaço para os profissionais de economia, abrindo brechas para muitas discussões na formação econômica do Estado, e conseqüentemente na qualidade de vida, sendo que tais ações vão de encontro com a proposta de **VALORIZAÇÃO DO ECONOMISTA** como um todo.



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

À Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Economia 14ª Região/MT,

Nos termos da Resolução nº 1.865, de 9 de dezembro de 2011, da Resolução nº 1.981 de 23 de outubro de 2017, da Resolução nº 1.992, de 28 de maio de 2018 e da Resolução 1.954 de 04 de julho de 2016 do Conselho Federal de Economia, e do Edital de Convocação de Eleições publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de 15 de Agosto de 2017, vimos pelo presente requerer, no prazo legal, o **REGISTRO DA CHAPA** denominada "Valorizando o Economista" para renovação de terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes do CORECON/MT para o mandato de 2019/2021, conforme critério de vagas estabelecido e de Delegado-Eleitor Efetivo e Suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECON e § 2º, do Art. 3º do Regimento Interno, §§ 2º e 3º do Art. 6º da Lei 6.537/78.

Os Candidatos subscritos têm cidadania brasileira, detêm registro profissional regular em Conselho Regional de Economia e encontram-se quites com suas anuidades nos termos das condições de elegibilidade previstas da Resolução COFECON nº 1.865/2011.

A Chapa tem a seguinte composição:

Para Conselheiros Efetivos (mandato de 2019 à 2021)

Economista Evaldo da Silva

- Registro CORECON/MT nº 1638

Economista Kênia Alves Campos

- Registro CORECON/MT nº 1935

Economista Gonçalo Papazian

- Registro CORECON/MT nº 478

Para Conselheiros Suplentes (mandato de 2019 à 2021)

Economista Pablo Esperandio Santos Muniz

- Registro CORECON/MT nº 1969

Economista Luís Felipe Guimarães Pelluzi

- Registro CORECON/MT nº 2063

Economista Thais Lima Sampaio

- Registro CORECON/MT nº 2058

Para Delegado-Eleitor Efetivo

Economista Leopoldo Rodrigues de Mendonça

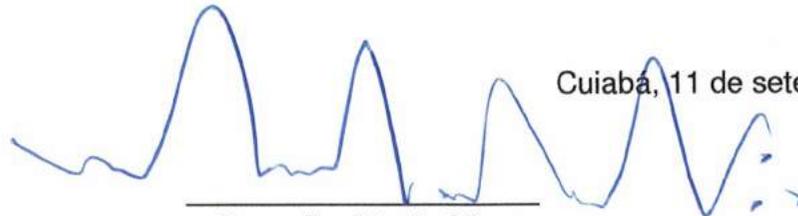
- Registro CORECON/MT nº 1410

Para Delegado-Eleitor Suplente



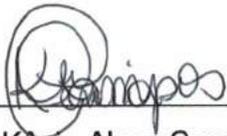
Nestes termos pede deferimento,

Cuiabá, 11 de setembro de 2018.

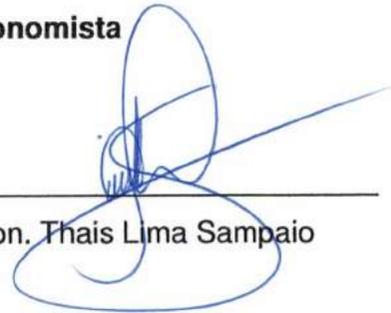


Econ. Evaldo da Silva

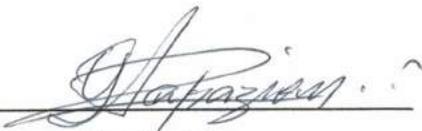
Representante da Chapa Valorizando o Economista



Econ. Kênia Alves Campos



Econ. Thais Lima Sampaio



Econ. Gonçalo Papazian



Econ. Leopoldo Rodrigues de Mendonça



Econ. Pablo Esperandio Santos Muniz



Econ. Edmara Maria Oliveira Gomes



Econ. Luis Felipe Guimaraes Pelluzi



DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA

CONSELHEIRO EFETIVO

Eu, EMÍLIO DA SILVA, declaro para todos os fins de direito e cumprindo o disposto na legislação vigente para fins de minha candidatura às eleições do Conselho regional de Economia da 14ª Região/MT, que preencho todas as condições previstas no Art. 10 da Resolução COFECON nº 1.865 de 9 de dezembro de 2011:

- a) Sou cidadão brasileiro;
- b) Detenho registro definitivo como pessoa física no CORECON/MT, nº 1638, desde o ano de _____;
- c) Encontro-me quite com as anuidades devidas ao CORECON-MT;
- d) Estou de acordo com minha candidatura ao cargo de CONSELHEIRO EFETIVO;
- e) Encontro-me no uso e gozo de meus direitos profissionais, políticos e civis;
- f) Não tive julgamento definitivo por irregularidade em minhas contas no exercício de administração sindical e/ou de entidade de fiscalização do exercício da profissão, empresas públicas, sociedades de economia mista ou autarquias;
- g) Não fui condenado pela prática de crime, bem como não estou submetido aos efeitos de outra sanção legal em processo judicial e/ou administrativo, cuja pena ou sanção recebida vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos;
- h) Não estou cumprindo sanção disciplinar imposta pelo órgão fiscalizador do exercício profissional;
- i) Posso registro ativo e regular no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, CPF nº 2.60 806 800 68;
- j) Não tive mandato perdido de Conselheiro por ausências injustificadas às Sessões Plenárias.

Endereço oficial: Avenida dos Serequês, 411 Cidade: CUIABÁ-MT.
CEP: 78061-312 Bairro: LOTESAMENTO ALPINSVILLE CUIABÁ MT.

Cuiabá, 10 de Setembro de 2018.


Econ. EMÍLIO DA SILVA
Registro CORECON-MT nº 1638 14ª Região

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Validade até 10/10/2018

Certificamos para todos os fins de direito que o(a) Sr(a). **IVALDO DA SILVA** filho de ACELINO OLIVEIRA DA SILVA e ADELIA MACIEL DA SILVA, portador(a) da Carteira de identidade RG 3014771095 - SSP/RS, CPF nº 260.806.800-68, encontra-se registrado(a) neste Conselho desde 20/09/2005 sob o nº **1638** e quite com a anuidade até o exercício de 2018, gozando assim, de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794 de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021 de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537 de 19 de junho de 1978 e Resolução 860 de 02 de agosto de 1974 estando, portanto, apto(a) a exercer atividades técnicas de Economia e Finanças, privativas do campo profissional do ECONOMISTA. Certificamos, outrossim, que não consta no prontuário de registro que o(a) Sr(a). **IVALDO DA SILVA** tenha cumprido qualquer sanção disciplinar imposta pelo CORECON-MT até a presente data. Por ser verdade, firmamos a presente certidão.

Cuiabá, 10 de setembro de 2018.


Vânia Leal Fonseca
Gerente Executiva – CORECON-MT


Econ. Cássio Rogério dos Reis Batista
Fiscal do CORECON-MT

Evaldo Silva;

Economista e Publicitário com especialização em Gestão empresarial e Marketing.

Iniciou sua atividade profissional na área de comunicação na RBS TV, afiliada Globo no Rio Grande do Sul onde trabalhou em rádio, jornal e TV, veio trabalhar em Mato Grosso na TV CENTRO AMÉRICA, afiliada Globo, tendo trabalhado também como Executivo no Grupo Cidade Verde; Rede SC SBT em Santa Catarina e na SIM TV, empresa do Grupo Bandeirantes.

Recentemente atuou como Superintendente da FECOMÉRCIO, onde participou de relevantes projetos e debates, tais como, reforma tributária do Estado e incentivos fiscais, voltados a geração de empregos e renda no nosso estado.

Ainda na Federação do Comércio, lançou e coordenou projetos como a campanha contra a Pirataria e Contrabando, que prejudicam diretamente a nossa economia, sendo este projeto, pioneiro e modelo para as demais unidades da federação.

Presidente do CORECON MT 2016/2017;

Neste período desenvolveu diversas ações que promoveram a reaproximação entre a entidade e as universidades mato-grossenses, como a implantação do Corecon/academico, em parceria com a UFMT e UNEMAT, trouxe para ocupar acento no Corecon/MT, na função de conselheiro, o Economista e Pro-reitor da Universidade Federal, Mestre e Doutor Fernando Tadeu de

Miranda Borges e a Diretora do campus Sinop da Unemat, também economista, Mestre e Doutora, Angela Ester Mallmann Centenário.

Com a vinda da doutora Angela Ester Mallmann Centenário, visou-se também a expansão do conselho para o interior do estado, promovendo uma maior interlocução entre o órgão e os economistas da região Norte do Estado.

Na busca pela valorização da classe, por meio de um grande trabalho de integração entre o Corecon/MT e Cofecon/DF, conseguiu com árdua luta, reaver a cadeira de conselheiro federal junto ao Cofecon, representatividade esta que Corecon/MT havia perdido a mais de 10 anos.

Na condição de conselheiro federal no Cofecon em Brasília, mandato 2017/2019, tem discutido incansavelmente os problemas que afetam diretamente a profissão e os economistas, expandindo a nossa participação em ações e eventos, que envolve entidades como governo Federal, Estadual, SINCE, além de ações como o pró-ferrovia.

Nesta esteira, tem trabalhado muito pela federalização do Cofecon, fazendo com que todos os CORECONs passem a ter poder de voto e representatividade frente ao órgão, com pelo menos uma vaga de conselheiro para cada estado, para que possamos dar voz aos economistas de todo país e enriquecer os debates sobre os problemas da profissão, frente a atual conjuntura econômica brasileira.

Dentre os trabalhos desenvolvidos junto ao Cofecon/DF, destaca-se também a título de reconhecimento por parte daquele órgão ao trabalho prestado pelo conselheiro, o convênio com Cofecon, para a realização do curso de perícia técnica econômica/financeira, que se realizará nos meses de

Março/Abril/2019, na sede do Corecon/MT, enriquecendo o conhecimento e valorizando os economistas deste estado.

Em sua gestão frente a Presidência do Corecon 2016/2017, firmou diversos convênios com empresas e entidades, objetivando benefícios aos profissionais, tais como Agemed na área da saúde e instituições de ensino como, Juliano Rui Perícia, Progredir, Ipog, Faip, na área de palestras e cursos de especialização para economistas e seus dependentes.

Contratação da assessoria de comunicação e assessoria de TI para a Implantação do Site do Corecon/MT, como medida de divulgação das ações, prestações de Contas trimestrais e anuais, cumprindo o que determina as Normativas do TCU, a LRF e dando assim maior transparências a esta Autarquia.

Implantação da comunicação e identificação visual do Corecon/MT, através da colocação de totem e iluminação externa, que veio a valorizar o economista e sua entidade.



DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA

Kênia Alves Campos

Eu, Kênia Alves Campos, declaro para todos os fins de direito e cumprindo o disposto na legislação vigente para fins de minha candidatura às eleições do Conselho regional de Economia da 14ª Região/MT, que preencho todas as condições previstas no Art. 10 da Resolução COFECON nº 1.865 de 9 de dezembro de 2011:

- a) Sou cidadão brasileiro;
- b) Detenho registro definitivo como pessoa física no CORECON/MT, nº 1935, desde o ano de 2013;
- c) Encontro-me quite com as anuidades devidas ao CORECON-MT;
- d) Estou de acordo com minha candidatura ao cargo de Conselheira Efetiva;
- e) Encontro-me no uso e gozo de meus direitos profissionais, políticos e civis;
- f) Não tive julgamento definitivo por irregularidade em minhas contas no exercício de administração sindical e/ou de entidade de fiscalização do exercício da profissão, empresas públicas, sociedades de economia mista ou autarquias;
- g) Não fui condenado pela prática de crime, bem como não estou submetido aos efeitos de outra sanção legal em processo judicial e/ou administrativo, cuja pena ou sanção recebida vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos;
- h) Não estou cumprindo sanção disciplinar imposta pelo órgão fiscalizador do exercício profissional;
- i) Possuo registro ativo e regular no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, CPF nº 024.032.701-21.
- j) Não tive mandato perdido de Conselheiro por ausências injustificadas às Sessões Plenárias.

Endereço oficial: Rua G. Quadra 04, nº 15, S. Reg. Cidade: Cuiabá
CEP 78050-016.

Cuiabá, 21 de agosto de 2018.

Econ. Kênia Campos
Registro CORECON-MT nº 1935 14ª Região

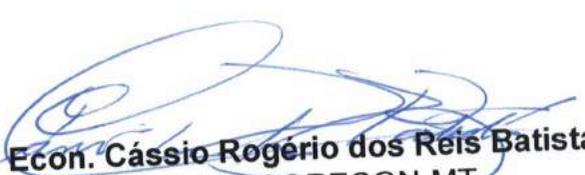
CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Validade até 10/10/2018

Certificamos para todos os fins de direito que o(a) Sr(a). **KÊNIA ALVES CAMPOS** filho de ODENIR RODRIGUES CAMPOS e SEBASTIANA DIAS ALVES CAMPOS, portador(a) da Carteira de identidade RG 1815341-0 - SSP/MT, CPF nº 024.032.701-21, encontra-se registrado(a) neste Conselho desde 01/08/2013 sob o nº 1935 e quite com a anuidade até o exercício de 2018, gozando assim, de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794 de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021 de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537 de 19 de junho de 1978 e Resolução 860 de 02 de agosto de 1974 estando, portanto, apto(a) a exercer atividades técnicas de Economia e Finanças, privativas do campo profissional do ECONOMISTA. Certificamos, outrossim, que não consta no prontuário de registro que o(a) Sr(a). **KÊNIA ALVES CAMPOS** tenha cumprido qualquer sanção disciplinar imposta pelo CORECON-MT até a presente data. Por ser verdade, firmamos a presente certidão.

Cuiabá, 10 de setembro de 2018.


Vânia Leal Fonseca
Gerente Executiva – CORECON-MT

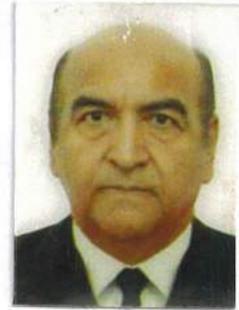

Econ. Cássio Rogério dos Reis Batista
Fiscal do CORECON-MT

KÊNIA ALVES CAMPOS

Graduada em Economia pela Universidade Federal de Mato Grosso.

Pós-graduada em Gestão Pública pela Universidade do Estado de MT.

Atualmente é servidora no Estado de MT.



DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA

Conselheiro Efetivo

Eu, GONÇALO PAPA ZIAN, declaro para todos os fins de direito e cumprindo o disposto na legislação vigente para fins de minha candidatura às eleições do Conselho regional de Economia da 14ª Região/MT, que preencho todas as condições previstas no Art. 10 da Resolução COFECON nº 1.865 de 9 de dezembro de 2011:

- a) Sou cidadão brasileiro;
- b) Detenho registro definitivo como pessoa física no CORECON/MT, nº 478, desde o ano de 1988;
- c) Encontro-me quite com as anuidades devidas ao CORECON-MT;
- d) Estou de acordo com minha candidatura ao cargo de CONSELHEIRO EFETIVO
- e) Encontro-me no uso e gozo de meus direitos profissionais, políticos e civis;
- f) Não tive julgamento definitivo por irregularidade em minhas contas no exercício de administração sindical e/ou de entidade de fiscalização do exercício da profissão, empresas públicas, sociedades de economia mista ou autarquias;
- g) Não fui condenado pela prática de crime, bem como não estou submetido aos efeitos de outra sanção legal em processo judicial e/ou administrativo, cuja pena ou sanção recebida vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos;
- h) Não estou cumprindo sanção disciplinar imposta pelo órgão fiscalizador do exercício profissional;
- i) Possuo registro ativo e regular no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, CPF nº 111.175.241/91
- j) Não tive mandato perdido de Conselheiro por ausências injustificadas às Sessões Plenárias.

Endereço oficial: RUA BRASIL Nº 114 B. POCAO Cidade: CUIABA
CEP 78015-555

Cuiabá, 22 de AGOSTO de 2018.

Econ. Gonçalo Papazian
Registro CORECON-MT nº 478 14ª Região
GONÇALO PAPA ZIAN

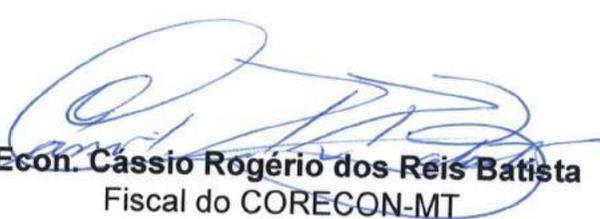
C E R T I D ã O D E R E G U L A R I D A D E

Validade até 10/10/2018

Certificamos para todos os fins de direito que o(a) Sr(a). **GONCALO PAPAIZIAN** filho de LAZARO PAPAIZIAN e ADELAIDE ENOSK PAPAIZIAN, portador(a) da Carteira de identidade RG 0122339-8 - SSP/MT, CPF nº 111.175.241-91, encontra-se registrado(a) neste Conselho desde 24/10/1980 sob o nº **478** e quite com a anuidade até o exercício de 2018, gozando assim, de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794 de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021 de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537 de 19 de junho de 1978 e Resolução 860 de 02 de agosto de 1974 estando, portanto, apto(a) a exercer atividades técnicas de Economia e Finanças, privativas do campo profissional do ECONOMISTA. Certificamos, outrossim, que não consta no prontuário de registro que o(a) Sr(a). **GONCALO PAPAIZIAN** tenha cumprido qualquer sanção disciplinar imposta pelo CORECON-MT até a presente data. Por ser verdade, firmamos a presente certidão.

Cuiabá, 10 de setembro de 2018.


Vânia Leal Fonseca
Gerente Executiva – CORECON-MT


Econ. Cassio Rogério dos Reis Batista
Fiscal do CORECON-MT

GONÇALO PAPAZIAN

Formado em Economia pela UFMT em 1979. Admitido pela PMC em 1980, nos quais exerceu vários cargos em diversas secretarias de Município e outros:

- Chefe do Centro de Controle de Operações Financeiras da SMPC/NPFO - 06/1982 à 04/1983;
- Chefe de Controle e acompanhamento de Convênios e contratos da SMP/NPFO - 01/1983 a 09/1985;
- Assessor da SMPC e membro do Conselho Fiscal do IPEMUC;
- Suplemente do Conselho Municipal de Assistência Social e posteriormente titular - 04/1997;
- Tesoureiro CMDCA - 06/1998;
- Presidente da elaboração do Orçamento da SMBES - 2003 a 2005;
- Membro da comissão de elaboração do Anuário Estatístico em 1994;
- Coordenador administrativo e financeiro: SMBES, SMASDH, SMEC e da SECOPA / PMC;
- Diretor financeiro ACEFAL 07/2002;
- Coordenador de licitação e aquisição de SMASDH - 2007 a 2009;
- Conselheiro do CMDCA - 1998 e Vice-Presidente - 01/1999;
- Conselheiro Municipal da Cultura;
- Suplente do Conselho CMAS - 04/1997;
- Conselheiro do CMDPD;
- Conselheiro do SM da cidade, representando a SMTDE no Governo do Estado;
- Coordenador administrativo e patrimonial da FEBEMAT;
- Monitor financeiro do POLONOROESTE - 1987;
- Professor na Escola de 1º e 2º Graus Professor Ulisses Cuiabano para o curso técnico em Contabilidade em 1980 a 1981;
- Repórter fotográfico, jornalista profissional, registro nº. 158, no Livro 01, Folha 78, em 10/09/1979, Ministério do Trabalho (Delegacia Regional MT);
- Moção de aplausos pela Câmara Municipal de Cuiabá, em 07/10/2004 e 04/12/2005;
- Moção de Louvor expedida pela Assembléia Legislativa de Estado de Mato Grosso - 09/2008;
- Membro do Conselho Fiscal do Sindicato dos Economistas de Cuiabá de 1990 a 1991;
- Economista há 39 anos;
- Curso de Pós Graduação "Inteligência Competitiva e Sustentabilidade" - ADESG/FAIP - 09/2014 a 09/2015;
- Curso de Pós Graduação "Gestão Estratégica e Sustentabilidade" - ADESG/FAIP - 03/2016 a 05/2017;
- ADESG XI CEP - Curso de Estudos de Política e estratégia, período 03/ 2016 a 05/2017;
- Projeto Rondon - Operação Enchente, no período de 03/1974 a 04/1974, Calamidade Pública;
- Curso de Planejamento, execução e avaliação de Políticas Públicas imediata comércio e serviços - 05/10 a 17/11/2009;
- Curso de Gestão pública contemporânea para os CAFS da PMC, realizado pela UFMT, no período de 09/2006 a 12/2006;
- Curso de "Formação e Capacitação de Pregoeiros", realizado pela NF Eventos em Foz do Iguaçu/PR, no período de 03/2007;
- Treinamento de execução financeira e orçamentária SEF/SGMF, no período de 05/09 a 22/10/1983;
- Curso execução financeira e orçamentária SEF/SGMF;
- Suplente do Conselho Regional de Economia 2015 a 2018 e 2018 a 2020;
- Aposentado pela PMC em 21/06/2013.

Cuiabá/MT, 31 de Agosto de 2018.



ECON. GONÇALO PAPAZIAN
CORECON nº. 478



DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA

Conselheiro Suplente

Eu, PABLO ESPERANDIO SANTOS MUNIZ, declaro para todos os fins de direito e cumprindo o disposto na legislação vigente para fins de minha candidatura às eleições do Conselho regional de Economia da 14ª Região/MT, que preencho todas as condições previstas no Art. 10 da Resolução COFECON nº 1.865 de 9 de dezembro de 2011:

- a) Sou cidadão brasileiro;
- b) Detenho registro definitivo como pessoa física no CORECON/MT, nº 1969, desde o ano de 2014;
- c) Encontro-me quite com as anuidades devidas ao CORECON-MT;
- d) Estou de acordo com minha candidatura ao cargo de Conselheiro Suplente;
- e) Encontro-me no uso e gozo de meus direitos profissionais, políticos e civis;
- f) Não tive julgamento definitivo por irregularidade em minhas contas no exercício de administração sindical e/ou de entidade de fiscalização do exercício da profissão, empresas públicas, sociedades de economia mista ou autarquias;
- g) Não fui condenado pela prática de crime, bem como não estou submetido aos efeitos de outra sanção legal em processo judicial e/ou administrativo, cuja pena ou sanção recebida vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos;
- h) Não estou cumprindo sanção disciplinar imposta pelo órgão fiscalizador do exercício profissional;
- i) Possuo registro ativo e regular no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, CPF nº 364.524.668-10;
- j) Não tive mandato perdido de Conselheiro por ausências injustificadas às Sessões Plenárias.

Endereço oficial: RUA DOS BEM-TE-VIS 287-APTO 258 Cidade: CUIABÁ
CEP 78080-340

Cuiabá, 21 de Agosto de 2018.

Econ. Pablo Esperandio Santos Muniz
Registro CORECON-MT nº 1969 14ª Região

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Validade até 13/10/2018

Certificamos para todos os fins de direito que o(a) Sr(a). **PABLO ESPERANDIO SANTOS MUNIZ** filho de PERCIVAL SANTOS MUNIZ e ENILDE MARIA ESPERANDIO, portador(a) da Carteira de identidade RG 41126393-3 - SSP/SP, CPF nº 364.524.668-10, encontra-se registrado(a) neste Conselho desde 10/04/2014 sob o nº **1969** e quite com suas obrigações perante o CORECON-MT, gozando assim, de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794 de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021 de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537 de 19 de junho de 1978 e Resolução 860 de 02 de agosto de 1974 estando, portanto, apto(a) a exercer atividades técnicas de Economia e Finanças, privativas do campo profissional do ECONOMISTA. Certificamos, outrossim, que não consta no prontuário de registro que o(a) Sr(a). **PABLO ESPERANDIO SANTOS MUNIZ** tenha cumprido qualquer sanção disciplinar imposta pelo CORECON-MT até a presente data. Por ser verdade, firmamos a presente certidão.

Cuiabá, 13 de setembro de 2018.



Vânia Leal Fonseca
Gerente Executiva – CORECON-MT



Econ. Cassio Rogério dos Reis Batista
Fiscal do CORECON-MT



Pablo Esperandio Santos Muniz - Curriculum Vitae

Resumo

Possui graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT - 2010), Especialização em Mercado de Capitais e Derivativos (UFMT - 2012) e Especialização em Gestão Pública (UCAM - 2016).

Tem experiência em Gestão Pública, especificamente na área de Pesquisas e Estatísticas Econômicas e Gerenciamento de Projetos.

Atuação profissional

1. Assembleia Legislativa de Mato Grosso - ALMT

2016 - Atual Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: **Economista**, Carga horária: 30, Regime: Parcial
Outras informações: Superintendência de Planejamento Estratégico

2. Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

2014 - 2014 Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: **Economista**, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva
Outras informações: Coordenação de Políticas Tecnológicas

3. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

2014 - 2016 Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: **Coordenador de Coleta de Pesquisas Econômicas**, C. horária: 40, Outras informações: Supervisão de Pesquisas Econômicas

2006 - 2014 Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: **Técnico de Geografia e Estatísticas**, Carga horária: 40, Regime: Integral
Outras informações: Supervisão de Pesquisas Econômicas

É especialista em Mercado de Capitais e Derivativos, e faz consultoria em Administração Financeira Privada e Empresarial.

Atualmente atua como Economista na Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

Dados pessoais

Nome Pablo Esperandio Santos Muniz
Sexo Masculino
Filiação Percival Santos Muniz e Enilde Maria Esperandio
Nascimento 27/07/1987 - Rondonópolis/MT-Brasil
CPF 364.524.668-10
E-mail: pabloesmuniz@gmail.com

4. Altior Agentes Autônomos de Investimentos - ALTIOR AAI

2011 - 2012 Vínculo: Sócio, Enquadramento funcional: **Assessor de Investimentos**.
Outras informações: Autônomo / Consultor.

Áreas de atuação

1. Gestão Pública.
2. Pesquisas e Estatísticas Econômicas.
3. Gestão de Projetos.
4. Administração Financeira.

Formação acadêmica/titulação

2016 Especialização em **MBA Executivo em Gestão Pública**.

Universidade Candido Mendes, UCAM, Rio De Janeiro, Brasil

2011 - 2012 Especialização em **MBA Mercado de Capitais e Derivativos**.

Universidade Federal de Mato Grosso, UFMT, Cuiabá, Brasil

Título: Estudos Econométricos Para Estratégias no Índice da Bovespa

Orientador: Dr. Adriano Marcos Rodrigues Figueiredo

2005 - 2010 Graduação em **Ciências Econômicas**.

Universidade Federal de Mato Grosso, UFMT, Cuiabá, Brasil

Título: Oportunidades de Comércio e Serviços Utilizando Ambiente Virtual em Cuiabá, Ano de obtenção: 2010

Orientador: Msc. Antônio Humberto de Oliveira



DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA

Conselheiro Suplente

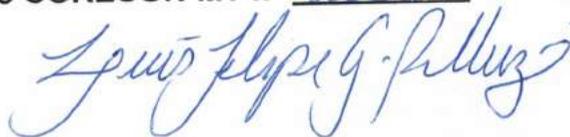
Eu, LUIS FELIPE GUIMARÃES PELLUZI, declaro para todos os fins de direito e cumprindo o disposto na legislação vigente para fins de minha candidatura às eleições do Conselho regional de Economia da 14ª Região/MT, que preencho todas as condições previstas no Art. 10 da Resolução COFECON nº 1.865 de 9 de dezembro de 2011:

- a) Sou cidadão brasileiro;
- b) Detenho registro definitivo como pessoa física no CORECON/MT, nº 2063, desde o ano de 2018;
- c) Encontro-me quite com as anuidades devidas ao CORECON-MT;
- d) Estou de acordo com minha candidatura ao cargo de Conselheiro Suplente;
- e) Encontro-me no uso e gozo de meus direitos profissionais, políticos e civis;
- f) Não tive julgamento definitivo por irregularidade em minhas contas no exercício de administração sindical e/ou de entidade de fiscalização do exercício da profissão, empresas públicas, sociedades de economia mista ou autarquias;
- g) Não fui condenado pela prática de crime, bem como não estou submetido aos efeitos de outra sanção legal em processo judicial e/ou administrativo, cuja pena ou sanção recebida vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos;
- h) Não estou cumprindo sanção disciplinar imposta pelo órgão fiscalizador do exercício profissional;
- i) Possuo registro ativo e regular no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, CPF nº 023.315.041-21;
- j) Não tive mandato perdido de Conselheiro por ausências injustificadas às Sessões Plenárias.

Endereço oficial: AV. FERNANDO CORREA, 542 Cidade: CUIABÁ
CEP 78015 - 600.

Cuiabá, 20 de AGOSTO de 2018.

Econ. LUIS FELIPE GUIMARÃES PELLUZI
Registro CORECON-MT nº 2063 14ª Região



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Validade até 10/10/2018

Certificamos para todos os fins de direito que o(a) Sr(a). **LUIS FELIPE GUIMARAES PELLUZI** filho de **MARCOS CEZAR PELLUZI** e **DALVA BENEDITA GUIMARÃES PELLUZI**, portador(a) da Carteira de identidade RG 15041077 - SEJUSP/MT, CPF nº 023.315.041-21, encontra-se registrado(a) neste Conselho desde 07/02/2018 sob o nº **2063** e quite com a anuidade até o exercício de 2018, gozando assim, de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794 de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021 de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537 de 19 de junho de 1978 e Resolução 860 de 02 de agosto de 1974 estando, portanto, apto(a) a exercer atividades técnicas de Economia e Finanças, privativas do campo profissional do ECONOMISTA. Certificamos, outrossim, que não consta no prontuário de registro que o(a) Sr(a). **LUIS FELIPE GUIMARAES PELLUZI** tenha cumprido qualquer sanção disciplinar imposta pelo CORECON-MT até a presente data. Por ser verdade, firmamos a presente certidão.

Cuiabá, 10 de setembro de 2018.


Vânia Leal Fonseca
Gerente Executiva – CORECON-MT


Econ. Cassio Rogério dos Reis Batista
Fiscal do CORECON-MT

LUÍS FELIPE GUIMARÃES PELLUZI

Mestre em Agronegócios e Desenvolvimento Regional pela Faculdade de Economia da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Especialista em Auditoria e Controladoria Empresarial pela UFMT, e Bacharelado em Ciências Econômicas e Ciências Contábeis, ambos pela UFMT, com graduação sanduíche no curso de Economia da Universidade do Minho, em Portugal, que segundo o *ranking* da *Times Higher Education*, em 2017 esteve pelo quinto ano consecutivo entre as mais conceituadas do mundo, e atualmente a mais prestigiada de Portugal.

Ganhador do Prêmio Contador Aecim Tocantins, pela 9ª Convenção Mato-Grossense de Contabilidade e 4º Fórum de Contabilidade Pública, na área de estudo de Contabilidade de Custo (2013).

Possui experiência em trabalhos de levantamento e identificação de custos, análise e avaliação patrimonial, bem como estudos e consultorias econômicas. Recentemente participou de uma pesquisa econômica sobre os produtores familiares de soja em Lucas do Rio Verde, atuando como pesquisador *ad hoc* contratado pelo Instituto de Economias em Desenvolvimento e Organização de Comércio Externo do Japão (IDE-JETRO), trabalho este conduzido pelo Prof. PhD. Tatsuya Shimizu.

Ministra aulas em pós-graduações, preparatórios para concurso e cursos relacionados à Economia e Contabilidade, e ainda escreve artigos, concede entrevistas e realiza palestras. Recentemente foi convidado para o ECOMEP 1ª edição, Encontro de Estudantes e Profissionais das áreas de Direito, Administração, Contabilidade, Economia e Marketing, realizado em Cuiabá.



DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA

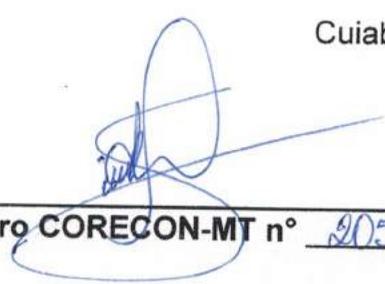
Conselheira Suplente

Eu, Thais Lima Sampaio, declaro para todos os fins de direito e cumprindo o disposto na legislação vigente para fins de minha candidatura às eleições do Conselho regional de Economia da 14ª Região/MT, que preencho todas as condições previstas no Art. 10 da Resolução COFECON nº 1.865 de 9 de dezembro de 2011:

- a) Sou cidadão brasileiro;
- b) Detenho registro definitivo como pessoa física no CORECON/MT, nº 2058, desde o ano de 2017;
- c) Encontro-me quite com as anuidades devidas ao CORECON-MT;
- d) Estou de acordo com minha candidatura ao cargo de Conselheira Suplente;
- e) Encontro-me no uso e gozo de meus direitos profissionais, políticos e civis;
- f) Não tive julgamento definitivo por irregularidade em minhas contas no exercício de administração sindical e/ou de entidade de fiscalização do exercício da profissão, empresas públicas, sociedades de economia mista ou autarquias;
- g) Não fui condenado pela prática de crime, bem como não estou submetido aos efeitos de outra sanção legal em processo judicial e/ou administrativo, cuja pena ou sanção recebida vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos;
- h) Não estou cumprindo sanção disciplinar imposta pelo órgão fiscalizador do exercício profissional;
- i) Posso registro ativo e regular no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, CPF nº 935.662.201-91;
- j) Não tive mandato perdido de Conselheiro por ausências injustificadas às Sessões Plenárias.

Endereço oficial: Av. Bosque de Saúde, 841 Cidade: Cuiabá
CEP 78050 - 070

Cuiabá, 21 de agosto de 2018:

Econ. 
Registro CORECON-MT nº 2058 14ª Região

C E R T I D ã O D E R E G U L A R I D A D E

Validade até 10/10/2018

Certificamos para todos os fins de direito que o(a) Sr(a). **THAIS LIMA SAMPAIO** filho de JOSÉ QUINTÃO SAMPAIO e CECILIA LIMA SAMPAIO, portador(a) da Carteira de identidade RG 1203325-1 - SESP/MT, CPF nº 935.662.201-91, encontra-se registrado(a) neste Conselho desde 10/08/2017 sob o nº **2058** e quite com a anuidade até o exercício de 2018, gozando assim, de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794 de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021 de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537 de 19 de junho de 1978 e Resolução 860 de 02 de agosto de 1974 estando, portanto, apto(a) a exercer atividades técnicas de Economia e Finanças, privativas do campo profissional do ECONOMISTA. Certificamos, outrossim, que não consta no prontuário de registro que o(a) Sr(a). **THAIS LIMA SAMPAIO** tenha cumprido qualquer sanção disciplinar imposta pelo CORECON-MT até a presente data. Por ser verdade, firmamos a presente certidão.

Cuiabá, 10 de setembro de 2018.


Vânia Leal Fonseca
Gerente Executiva – CORECON-MT


Econ. Cassio Rogério dos Reis Batista
Fiscal do CORECON-MT

Mini-Curriculum

THAIS LIMA SAMPAIO

Idade: 38 anos

Profissão: Economista

EXPERIÊNCIA:

- Trabalhou por mais de 10 anos em instituição financeira
- Atualmente possui o próprio escritório

FORMAÇÃO/CURSOS

- Economia – UFMT - 2005
- Concluiu em 2014 MBA em Gestão Estratégica em Agronegócio – PECCA – UFPR
- Curso de Formação de Coaching Financeiro – Roberto Navarro e Raíssa Navarro e ABRACOACHING
- Consultora de Crédito em Agronegócio – Certificada para Crédito Rural pela FEBRABAN
- Consultora de Investimento
- Perita em cálculos financeiros



DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA

Delegada

Eu, Leopoldo R. Mendonça, declaro para todos os fins de direito e cumprindo o disposto na legislação vigente para fins de minha candidatura às eleições do Conselho regional de Economia da 14ª Região/MT, que preencho todas as condições previstas no Art. 10 da Resolução COFECON nº 1.865 de 9 de dezembro de 2011:

- a) Sou cidadão brasileiro;
- b) Detenho registro definitivo como pessoa física no CORECON/MT, nº _____, desde o ano de _____;
- c) Encontro-me quite com as anuidades devidas ao CORECON-MT;
- d) Estou de acordo com minha candidatura ao cargo de Delegado Eleitor;
- e) Encontro-me no uso e gozo de meus direitos profissionais, políticos e civis;
- f) Não tive julgamento definitivo por irregularidade em minhas contas no exercício de administração sindical e/ou de entidade de fiscalização do exercício da profissão, empresas públicas, sociedades de economia mista ou autarquias;
- g) Não fui condenado pela prática de crime, bem como não estou submetido aos efeitos de outra sanção legal em processo judicial e/ou administrativo, cuja pena ou sanção recebida vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos;
- h) Não estou cumprindo sanção disciplinar imposta pelo órgão fiscalizador do exercício profissional;
- i) Possuo registro ativo e regular no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, CPF nº 388.088.111-15;
- j) Não tive mandato perdido de Conselheiro por ausências injustificadas às Sessões Plenárias.

Endereço
CEP _____

oficial:

Av. Versolorz Juliano Costa Marques
Apto 502

^{nº 645}
Cidade: Cuiabá-MT

Cuiabá, 21 de agosto de 2018.

Econ. _____

Registro CORECON-MT nº _____ 14ª Região

C E R T I D Ã O D E R E G U L A R I D A D E

Validade até 10/10/2018

Certificamos para todos os fins de direito que o(a) Sr(a). **LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONCA** filho de HORACIO MENDONCA NETO e MARIA TEREZINHA R.MENDONCA, portador(a) da Carteira de identidade RG 541270 - SSP/MT, CPF nº 388.088.111-15, encontra-se registrado(a) neste Conselho desde 30/01/1999 sob o nº **1410**, certidão positiva com efeitos de negativa de débitos, gozando assim, de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794 de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021 de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537 de 19 de junho de 1978 e Resolução 860 de 02 de agosto de 1974 estando, portanto, apto(a) a exercer atividades técnicas de Economia e Finanças, privativas do campo profissional do ECONOMISTA. Certificamos, outrossim, que não consta no prontuário de registro que o(a) Sr(a). **LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONCA** tenha cumprido qualquer sanção disciplinar imposta pelo CORECON-MT até a presente data. Por ser verdade, firmamos a presente certidão.

Cuiabá, 10 de setembro de 2018.


Vânia Leal Fonseca
Gerente Executiva – CORECON-MT


Econ. Cássio Rogério dos Reis Batista
Fiscal do CORECON-MT

CURRICULUM VITAE

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduado em Economia pela UFMT

Pós-Graduado em Políticas Públicas e Gestão Ambiental pela UFMT

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Foi Sub Secretário de Turismo do Estado de MT;
- Presidente da Junta Comercial do Estado de MT – JUCEMAT;
- Professor de Economia da Faculdade Eduvale em Jaciara;
- Professor de Economia na Faculdade ICEC- Cuiabá;
- Conselheiro do Conselho Regional de Economia de MT;
- Secretário de Fazenda, Gestão e Controle e Secretário de Desenvolvimento Econômico de Jaciara;
- Secretário Adjunto de Empreendedorismo e Investimento de MT entre 2015 e março de 2018
- Secretário de Desenvolvimento Econômico de MT desde abril de 2018;
- É membro do Conselho Administrativo da Agência de Fomento do Estado – Desenvolve MT;
- Presidente do Conselho da Empresa MT Gás

DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA

Delegado Eleitor-Suplente



Eu, Edmara Maria Oliveira Gomes, declaro para todos os fins de direito e cumprindo o disposto na legislação vigente para fins de minha candidatura às eleições do Conselho regional de Economia da 14ª Região/MT, que preencho todas as condições previstas no Art. 10 da Resolução COFECON nº 1.865 de 9 de dezembro de 2011:

- a) Sou cidadão brasileiro;
- b) Detenho registro definitivo como pessoa física no CORECON/MT, nº2066, desde o ano de 2018;
- c) Encontro-me quite com as anuidades devidas ao CORECON-MT;
- d) Estou de acordo com minha candidatura ao cargo de Delegado Eleitor-Suplente;
- e) Encontro-me no uso e gozo de meus direitos profissionais, políticos e civis;
- f) Não tive julgamento definitivo por irregularidade em minhas contas no exercício de administração sindical e/ou de entidade de fiscalização do exercício da profissão, empresas públicas, sociedades de economia mista ou autarquias;
- g) Não fui condenado pela prática de crime, bem como não estou submetido aos efeitos de outra sanção legal em processo judicial e/ou administrativo, cuja pena ou sanção recebida vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos;
- h) Não estou cumprindo sanção disciplinar imposta pelo órgão fiscalizador do exercício profissional;
- i) Posuo registro ativo e regular no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, CPF nº044.208.091-32.
- j) Não tive mandato perdido de Conselheiro por ausências injustificadas às Sessões Plenárias.

Endereço oficial: Rua Passo Fundo,1784 Cidade: Sorriso CEP 78890-000.

Cuiabá, 11 de setembro de 2018.

Econ. Edmara M. Oliveira Gomes
Registro CORECON-MT nº2066 - 14ª Região

C E R T I D ã O D E R E G U L A R I D A D E

Validade até 10/10/2018

Certificamos para todos os fins de direito que o(a) Sr(a). **EDMARA MARIA OLIVEIRA GOMES** filho de EDSON VIEIRA GOMES e GILMA GOMES, portador(a) da Carteira de identidade RG 2362219-9 - SEJUSP/MT, CPF nº 044.208.091-32, encontra-se registrado(a) neste Conselho desde 14/03/2018 sob o nº **2066** e quite com a anuidade até o exercício de 2018, gozando assim, de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794 de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021 de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537 de 19 de junho de 1978 e Resolução 860 de 02 de agosto de 1974 estando, portanto, apto(a) a exercer atividades técnicas de Economia e Finanças, privativas do campo profissional do ECONOMISTA. Certificamos, outrossim, que não consta no prontuário de registro que o(a) Sr(a). **EDMARA MARIA OLIVEIRA GOMES** tenha cumprido qualquer sanção disciplinar imposta pelo CORECON-MT até a presente data. Por ser verdade, firmamos a presente certidão.

Cuiabá, 10 de setembro de 2018.


Vânia Leal Fonseca
Gerente Executiva – CORECON-MT


Econ. Cassio Rogério dos Reis Batista
Fiscal do CORECON-MT



Edmara Maria Oliveira Gomes

Brasileira, solteira, 24 anos

Rua Passo Fundo, 1784, Sorriso – MT

(66)996217487 – contato.edmara@gmail.com

Objetivo

Contribuir para que meus conhecimentos possam trazer benefícios e crescimento para a empresa, aprimorando também minhas habilidades profissionais.

Formação

Ensino Médio completo pela Escola Estadual Ignácio Shevinski Filho – conclusão em 2011

Graduação completa em Ciências Econômicas pela Universidade do Estado de Mato Grosso – conclusão em Setembro de 2017

Pós – graduação em Finanças pela Universidade Federal Fluminense – conclusão prevista em 2019 (em andamento)

Cursos e atividades Extracurriculares

Práticas Financeiras nas Empresas – conclusão em 2016/ 20 horas

Estatística Básica – conclusão em 2016/ 5 horas

Voluntária na formação e aplicação do Processo Seletivo da Prefeitura de Sinop em Janeiro de 2017/ 40 horas

Comércio Mundial – conclusão em 2016/ 4 horas

Excel 2013 Básico e Avançado – conclusão em 2017/ 60 horas

Matemática Comercial e financeira – conclusão em 2016/ 8 horas

Análise Técnica Básico – conclusão em 2018/12 horas

Participação do II Ciclo de Palestras sobre o tema: “Em busca da Excelência na Gestão dos Serviços Públicos” em 2013/ 24 horas

Formação do Preço de Venda – conclusão em 2012/ 15 horas

Participação “II Encontro de estudantes e profissionais de Ciências Contábeis e Econômicas da UNEMAT – Sinop” em 2016/ 20 horas

Participação “XI Encontro sobre Economia Mato-grossense – XI ENECOMAT/ Cuiabá – MT” em 2016/ 20 horas

Participação “Sustentabilidade e Produção: Desafios pós Rio+20” Sinop/MT em 2012/ 30 horas

Inglês Comercial – conclusão em 2015/ 78 horas

Experiência Profissional

Cargo: Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Turmas

Auxílio de alunos especiais nas atividades escolares desenvolvidas em sala de aula, elaboração de relatório semanal sobre os alunos especiais.

Empresa: Escola Arão Gomes Bezerra

Ano: Março - Dezembro de 2018